

ATA DA 57ª. SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Feres e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro e o Almte. Octavio Medeiros.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 19.243 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelante: A Prom. da Aud. da 6ª. R.M.-Apelados: O Cons. de Justiça do 19º B.C. e Haroldo Machado Santana, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.205 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M. Apelados: O Cons. de Justiça do 7º B.E. e Heliodoro Teixeira de Andrade, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.204 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M. Apelados: O Cons. de Justiça do 1/3º R.A.A.Aer. e Antonio dos Santos Lima, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.180 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M. Apelados: O Cons. de Justiça do 14º R.I. e Manoel Florencio da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.917 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª. R.M. Apelado: Jose Gregorio de Oliveira, soldado do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 57a. ses. em 26-7-1950)

Nº 19.369 - Paraíba.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: José de Barros, soldado do I/15º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do I/15º R.I. Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.598 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Paciente: Edson Lima Teixeira, M.Nac. preso á disposição da Justiça Militar.- O Tribunal homologou a desistência solicitada pelo impetrante, unanimemente.

Nº 24.600 - Rio Grande do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Arnaldo Antonio Pivoto, soldado do 3º B.C.C.L..-Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a negava.

Nº 24.592 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Paulo de Oliveira, soldado insubmisso do 4º R.I..- Concedeu-se a ordem para ser licenciado do Exército, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a negava.

Nº 24.602 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente: Rubens Soares Fajardo, soldado recolhido no Quartel do 6 Btl. de Inf. da Pol. Mil..-Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 18.831 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: Lídio Ferreira da Costa, 1a. classe nº 460.240, pertencente ao C.I.A.W., absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 17.599 - (Embargos) Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Ernesto Fehlberg, engº civil, condenado a 4 meses de detenção com perda da função pública, ex-vi do artº 253 c/c os arts. 53 nº I e 55 nº I, tudo do C.P.M..-Embargado: O acórdão do S.T.Militar de 19 de outubro de 1949. Desprezou-se os embargos, unanimemente.

Nº 17.093 - (Embargos) Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Domingos Strafacci, 2º sargt. condenado a 1 ano e 3 meses de reclusão, ex-vi do art. 225 do C.P.M..- Embargado: O acórdão do S. T.M. de 2 de janeiro de 1950.- Desprezou-se os embargos, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que os recebia.

Nº 19.199 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. M..-Apelados: O Cons. de Just. do 19º B.C. e Valdemar Cardoso Osford, soldado do referido Btl., absolvido do crime previs

(Cont. da ata da 57a. ses. em 26-7-1950)

to no art. 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.332 - Ceará.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Apelante: Luiz Ivan Magalhães, soldado do 23º B.C., condenado a 4 meses de prisão, incurso no artº 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 23º B.C..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Nº18.862 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelantes: Aldair Viana Ribeiro, soldado da 2a. Cia. do 5º R.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 0 meses de prisão e Edison Torres de Castro, soldado da mesma Corporação, condenado a 6 meses de prisão, tudo ex-vi do art. 197, do C.P.M., de conformidade com o art. 42 do referido Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D. Federal.- Reformou-se a sentença, para absolver os acusados, sem prejuizo da ação disciplinar, unanimemente.

Nº 17.809 ( Embargos) - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Laíres da Silva de Barros Leal, MN- 2a. classe nº 448.207, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 136, do C.P.M..-Embargado: O acórdão do S.T.Militar de 2/12/949.-Desprezou-se os embargos, unanimemente.

Nº 19.031 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Apelante: João Bedin, soldado do 18º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Nº 18.883 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M..-Apelado: Wal Maurilho, soldado do B.G., absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.180 ( Embargos) - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Manoel Pereira da Cunha, soldado do nucleo do Parque de Aeronáutica de Canoas, condenado a dez meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, nº I e de acordo com o § 2º, do mesmo artigo, tudo do C.P.M..- Embargado: O acórdão do S.T.Militar de 16 de dezembro de 1949. Recebeu-se os embargos, para declarar que a pena do embargante é de 10 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.236 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. ministro Alnte. Octavio de Medeiros. Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Elias Brande de Oliveira, soldado do C.P.O.R. do Rio de Janeiro, condenado a dez meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 117 do C.P.M..-Apelados: O

(Cont. da ata da 57a. ses. em 26-7-1950)

- Cons. de Justiça do C.P.O.R. do Rio de Janeiro e Elias Brande de Oliveira, do referido C.P.O.R. condenado a dez meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 117 do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- Nº 19.091 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Ulisses Vilar Muschel, soldado do 1º R.C.M., condenado a seis meses, ex-vi do art. 163, do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 1º R.C.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.239 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: José de Oliveira, soldado do Btl. de Guardas condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do Btl. de Guardas.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.213 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Kivan Augusto Um Serreme, marinheiro, 2a. classe, 480.122, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.293 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Henrique Gharpinel Frois, soldado da Cia. de Guardas, da Esc. de Aer., condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.884 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Humberto Mariano de Souza, soldado do III/1º R.O.-105, condenado a 6 meses de detenção, na forma do art. 57 do C.P.M..-Apelados: O Cons. de Justiça do III/1º R.O.-105 e Humberto Mariano de Souza, soldado do referido Regtº.. Confirmou-se a sentença, pelo artº 163 do C.P.M., unanimemente
- Nº 19.212 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: José Amaro de Sena, marinheiro, 2a. classe nº 448.281, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M..Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.265 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: Gersey Giles de Alexandre, soldado do I/2º R.O.-105, (Reg. Bandeirante) condenado a 1 ano e 3 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do I/2º R.O.105(Regt. Bandeirante) Confirmou-se a sentença

(Cont. da ata da 57a. s es. em 26-7-1950)

ça, unanimemente.

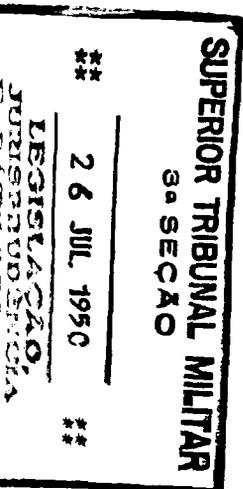
H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.574 - Cap.Fed.-Mel.O Sr. Ministro Brig.Heitor Varady.  
Paciente:Elias Brande de Oliveira, sold. do Cont.  
do C.P.O.A. do Rio de Janeiro.-Julgou-se preju-  
dicado, unanimemente.

.....  
Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 26 de abril.Apel.18.749(GC-CC)Ses. de 3 de maio Rev.  
Crim.558(GC-GC)Ses. de 5 de maio apel.18.590(CC-GC)Ses. de  
15 de maio apel.18.650(CC-GC)Ses. de 17 de maio Repres,90  
(GC)apel.18.820(GC-CC)Ses. de 22 de maio repres.98(BC)Apels.  
18.819(BC-GC)Rev.Crim.556(GC-CC)Ses. de 29 de maio mel. do  
Dr. Aud. Correg. ref. ao ano de 1949(GC)Apel. Emb.17.765(GC-  
CC)Ses. de 31 de maio apels.18.655(BC-VM)18.729(CC-VM)18.786  
(GC-VM)18.787(CC-GC)18.840(GC-VM)18.983(BC-VM)18.990(CC-VM)  
19.064(VM-BC)Ses. de 2 de jun. apels.18.995(BC-GC)19.021  
(VM-GC)19.035(VM-GC)19.112(VM-GC)19.146(BC-GC)Ses. de 5 de  
jun. apels. 18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)18.974(CC-GC)19.041  
(CC-GC)19.156(CC-GC)Emb.17.956(GC-CC)Ses. de 7 de jun.Apels.  
18.891(BC-CC)19.032(BC-CC)19.079(BC-VM)19.137(BC-VM)19.143  
(VM-BC)19.151(VM-GC)19.157(VM-CC)19.159(BC-VM)19.188(VM-GC)  
Ses. de 9 de jun.Pet.90(BC)Apels.18.864(CC-BC)18.951(BC-CC)  
18.992(VM-BC)18.972(VM-BC)19.019(CC-BC)Ses. de 12 de jun.Aps  
18.863(GC-CC)18.899(GC-VM)18.912(CC-VM)18.920(GC-CC)19.053  
(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-GC)Rev.Crim.564(BC-CC)Ses.  
de 14 de jun.Apels.19.049(BC-VM)19.017(CC-BC)19.149(CC-BC)  
19.189(BC-CC)Ses. de 16 de jun.apels.19.065(BC-GC)Ses.de 19  
de jun. apel.19.207(CC-VM)Ses. de 21 de jun.apels.18.913(VM-  
BC)18.960(GC-VM)18.984(GC-BC)19.033(GC-VM)19.050(GC-BC)  
19.066(GC-CC)19.076(BC-VM)19.080(GC-BC)19.119(GC-VM)19.211  
(BC-VM)19.233(VM-GC)Ses. de 23 de jun. apels.19.087(VM-BC)  
19.089(GC-CC)19.132(CC-GC)19.138(GC-BC)19.231(CC-BC)Ses. de  
26 de jun. apels.19.024(HV-EF)19.154(BC-CC)19.249(BC-GC)Ses  
de 28 de jun.apel.19.169(CC-VM)Ses. de 30 de jun.Mad.Seg.15  
(CC)Apel.19.260(EF-HV)Ses. de 3 de jul.Apel.19.133(VM-CC)Se  
de 5 de jul.apels.19.078(VM-CC)19.147(GC-CC)Emb.18.119(CC-  
GC)Ses. de 7 de jul. Reclm.28(GC)Pet.91(GC)Apels.18.568(VM-  
GC)19.022(AP-HV)19.072(VM-GC)19.075(BC-CC)19.220(CC-VM)  
19.298(CC-GC)Ses. de 10 de jul.apels.19.077(GC-CC)19.173(BC  
GC)19.224(OM-EF)19.277(AP-HV)19.289(EF-AP)Rev.Crim.566(CC+G  
Ses. de 12 de jul.apels.18.918(HV-EF)19.042(EF-AP)19.051(OM-  
EF)19.082(OM-EF)19.086(EF-AP)19.214(EF-HV)19.282(EF-HV)19.3  
(EF-HV)Ses. de 14 de jul.apels.19.318(HV-AP)19.325(HV-AP)  
19.340(CC-VM)19.346(HV-EF)Ses. de 17 de jul. apels.18.135(C  
HV)18.857(OM-AP)19.084(AP-EF)19.227(VM-BC)19.240(VM-CC)19.2  
(VM-BC)19.292(OM-HV)19.308(AP-EF)19.316(AP-OM)19.322(AP-OM)  
19.324(OM-HV)19.341(VM-BC)19.342(HV-OM)19.352(HV-AP)19.355  
(CC-BC)Ses. de 19 de jul. Cor.Parc.380(GC)Rec-Crim.3.323(BC  
Apels.18.755.(AP-OM)19.056(OM-HV)19.090(AP-OM)19.161(AP-HV)  
19.206(VM-CC)19.303(OM-EF)19.333(AP-HV)19.335(OM-EF)Ses. de  
21 de jul. Inq.32(BC)Apels.19.145(AP-HV)19.155(GC-VM)19.31  
(OM-HV)19.327(CC-BC)19.343(EF-HV)19.347(EF-AP)Corc.Parcs.38  
(CC)382(VM)384(GC)385(CC)386(VM)Ses. de 24 de jul.Cor.Parc  
383(BC)Apels.18.886(EF-HV)18.977(EF-OM)18.985(EF-HV)19.018  
(GC-CC)19.128(EF-AP)19.179(CC-BC)19.345(OM-AP)Ses. de 26 d  
jul.apels.18.800(GC-BC)18.827(GC-CC)18.553(AP-EF)18.911(GC  
BC)19.150(AP-OM)19.165(GC-BC)19.179(CC-BC)19.190(GC-VM)19.  
(GC-BC)19.217(AP-OM)19.229(GC-CC)19.232(HV-OM)19.258(HV-EF)  
19.273(AP-OM)19.321(VM-BC)19.334(VM-CC)19.344(AP-EF)19.354  
(AP-HV)19.356(OM-EF)19.363(OM-AP)19.372(OM-EF)19.380(HV-EF

.....  
Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Azere do Bilaney  
- secretário